



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 755 , de 04 de dezembro de 1978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2

PODER EXECUTIVO

2.1

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

03070212.001-3140.00

Encargos Diversos

Cr\$15.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5.3

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

03080322.001-3130.00

Serviços de Terceiros

Cr\$15.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 1978.

J. P. Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Darci Eburneo
Darci Eburneo
Lançador Substº.